

1 - vinculada a(ao) Diretoria-Geral:

Joseana Pimentel Netto da Cunha (5373/2), FC-1 (UA), a partir de 30.10.19, com prestação de serviços na Vara do Trab.de Ponte Nova. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2019.

Douglas Eros Pereira Rangel Diretor-Geral

Portaria Dispensa de FC No. 0726/19

Portaria No. 0726/19 de 04/10/2019

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP - 03/2018,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada à 4a.Vara do Trab.de Betim:

Daniela Ferreira Fracetti de Oliveira (6524/2-RA) - FC-5 , a partir de 30.10.19.

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada à Vara do Trab.de Ponte Nova:

Joseana Pimentel Netto da Cunha (5373/2-RB) - FC-4, a partir de 30.10.19.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.

Douglas Eros Pereira Rangel

PORTARIA GP N. 435, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA GP N. 435, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/29732/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Rubens Antônio Jacomini, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e dos arts.14, § 5º, 15, inciso III, e 18, § 3º, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

II Dispensar o servidor Rubens Antônio Jacomini do exercício de função comissionada FC-2, vinculada à Secretaria de Documentação, a partir da publicação desta Portaria.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016, e na Instrução Normativa GP n. 23, de 9 de setembro de 2016 deste Regional, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Eleição da Comissão de Ética, biênio 2020/2021, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica designada a Junta Eleitoral, composta pelos servidores Jessiane Carla Siqueira Moreira, Raquel Machala Klein e Salomão da Cruz Ferreira Lima de Carvalho Pimenta para, na presidência da primeira, organizar, dirigir e supervisionar o processo eleitoral de que trata este edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Somente poderão se candidatar à eleição servidores efetivos e estáveis do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, de reputação ilibada, que não estejam respondendo a processo ou que não tenham sido condenados penal ou administrativamente.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 4/11/2019 a 8/11/2019.

3.2. O servidor interessado em candidatar-se deverá preencher e assinar o formulário de inscrição disponível no anexo único deste edital, encaminhando-o à Junta Eleitoral, exclusivamente para o endereço eletrônico comissaodeetica@trt3.jus.br, acompanhado das certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual (1ª Instância, com jurisdição no domicílio do interessado, e 2ª Instância), obtidas nos sites <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> e <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criaSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

3.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Resolução GP n. 49, de 2016 e na Instrução Normativa GP n. 23, de 2016.

4. DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

4.1. No período de 11/11/2019 a 19/11/2019 a Junta Eleitoral apreciará as condições de elegibilidade dos candidatos inscritos.

4.2. Da decisão da Junta Eleitoral que considerar inelegível o candidato, caberá recurso no prazo de dois dias, dirigido ao Diretor-Geral.

4.3. A relação nominal dos candidatos às vagas da Comissão de Ética estará disponibilizada na intranet a partir do dia 25/11/2019, para ciência dos eleitores.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá no período de 25/11/2019 a 29/11/2019 e será realizada por meio de comunidade a ser criada dentro da ferramenta CLICK.

5.2. Cada servidor poderá votar em até três candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 3/12/2019.

6.2. Serão considerados eleitos os seis candidatos que obtiverem o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate, serão observadas as seguintes regras:

a) prevalecerá o critério de maior tempo de efetivo exercício neste Tribunal, e, sucessivamente, o de maior tempo de exercício no cargo;

b) os critérios de desempate adotados pela Junta Eleitoral serão divulgados juntamente com a ordem de classificação de que trata o item 6.1;

c) caberá impugnação contra a adoção dos critérios de desempate, perante a Junta Eleitoral, por escrito, em até dois dias após a divulgação da ordem de classificação; e

d) a Junta Eleitoral terá cinco dias para responder à impugnação.

6.4. Não havendo empate, ou após responder ao recurso, a Junta Eleitoral lavrará, em ata, o resultado da eleição, que será encaminhada ao Diretor-Geral para homologação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos eleitos serão formalmente designados membros da Comissão de Ética por meio de portaria expedida pela Presidência do Tribunal.

7.2. O presidente, o vice-presidente e o secretário da Comissão serão escolhidos dentre os membros mais votados; o primeiro, pelo Presidente deste Tribunal, e o segundo e o terceiro, pela própria Comissão, na primeira reunião.

7.3. Os demais eleitos serão os suplentes dos membros titulares.

7.4. Os integrantes da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, dentro da

jornada regulamentar.

7.5. Não haverá remuneração pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão, os quais serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão nos registros funcionais do servidor.

7.6. A Comissão promoverá evento educativo, por intermédio da Escola Judicial, no mínimo uma vez por ano, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura ética nas relações interpessoais dos servidores.

7.7. A Comissão de Ética de que trata este edital atuará pelo restante do prazo do mandato da Administração eleita para o biênio 2020/2021.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

(EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, pasta funcional _____, ocupante de CJ/FC _____
lotado(a) no(a) _____, tendo como principal atribuição
_____, com data de exercício em ____/____/____, venho requerer minha inscrição no
Processo de Eleição da Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2018/2019.

Declaro, nesta oportunidade, ser servidor(a) efetivo(a) e estável do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal. Declaro, ainda, não estar respondendo a processo nem ter sido condenado (a) penal ou administrativamente. Declaro, por fim, estar ciente das normas estabelecidas na Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016, na Instrução Normativa GP n. 23, de 9 de setembro de 2016 e no Edital de Convocação de Eleição da Comissão de Ética.

As certidões negativas de antecedentes criminais, obtidas junto às Justiças Federal e Estadual, encontram-se anexas ao presente requerimento.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2019.

Assinatura (facultada a assinatura eletrônica)

PORTARIA DG N. 690, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA DG N. 690, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/20356/2018,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito ao abono de permanência ao servidor Antônio Alves Lopes, a partir de 12/6/2017, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea b, da Emenda Constitucional n. 41/2003.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL

Diretor-Geral

PORTARIA SEPP BE N. 516, 9 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA SEPP BE Nº 516, 09 DE OUTUBRO DE 2019